



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4939A DE 22 DE dezembro 2014.

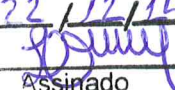
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o art. 152, parágrafo 01º, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista a apuração do Processo nº 23067.015321/2014-43.


RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 3400/2014-GR, de 10/09/2014, publicada em 12/09/2014, alterada pelas Portarias de nº 4162/2014-GR, de 03/11/2014, publicada em 05/11/2014, e de nº 4360/2014-GR, de 10/11/2014, publicada em 10/11/2014, reconduzida por meio da Portaria de nº 4528/2014-GR, de 20/11/2014, publicada em 20/11/2014, da lavra do Magnífico Reitor, concedendo-lhe prazo legal de 30 (trinta) dias, para ultimização dos trabalhos apuratórios e elaboração do relatório final, conforme razões apresentadas no Ofício nº 024/2014-CPPAD/UFC constante nos autos.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

CPPAD/UFC
PUBLICADO
EM 22/12/14

Assinado


Prof. Henry de Holanda Campos

VICE- REITOR